



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

O Exmo. Dr. PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, Corregedor Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos dos artigos 71, IV e 74 do Código Eleitoral, por motivo de FALECIMENTO, determinou o cancelamento das inscrições dos eleitores relacionados nos relatórios anexos, resultantes das comunicações de óbito relativas aos lançamentos de 01.03.2021 a 31/03/2021, publicados no sítio do TRE-SP na internet, em razão da impossibilidade de acesso às dependências dos Cartórios Eleitorais, decorrente das medidas de proteção à saúde pela pandemia do COVID-19. Ficam os interessados intimados para, caso queiram, apresentem recurso contra tal decisão no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do artigo 258 do Código Eleitoral. E, para conhecimento de todos, determinou o Exmo. Dr. Corregedor publicar o presente edital aos 9 de abril de 2021. Eu, Anna Cássia Passarelli, Técnica Judiciária, extraí do sistema ELO o relatório e solicitei a publicação no endereço <http://www.tre-sp.jus.br/eleitor/cancelamento-de-titulo/> Cancelamento por obito - Editais.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**, em 09/04/2021, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2705607** e o código CRC **89C76AB5**.